



Resolução nº. 048/16-COGEPE

Curitiba, 24 de junho de 2016.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 070/2016, da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira;

**R E S O L V E;**

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional ajustes em pré-requisitos de disciplinas do Curso de Engenharia de Alimentos, do Câmpus Medianeira.

Atenciosamente,

**Prof. Maurício Alves Mendes**  
Presidente do Conselho de Graduação e  
Educação Profissional



Memo nº 070/2016

Medianeira, 24 de junho de 2016

Ao: Prof. Mauricio Alves Mendes

Pro-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Assunto: Proposta de ajustes para ser submetida ao COGEP

Encaminho em anexo a proposta de ajustes em pré-requisitos de disciplinas do Curso de Engenharia de Alimentos, do Câmpus Medianeira, para análise do Conselho de Graduação e Educação Profissional.

Atenciosamente

Profª. Vânia Lionço

Diretora de Graduação e Educação Profissional

UTFPR-Câmpus Medianeira



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Medianeira  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional  
Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos



**Memo 318/16**

Medianeira, 22 de junho de 2016.

**DE:** Daiane Cristina Lenhard  
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos

**PARA:** Vânia Lionço  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD/MD)

O Colegiado do Curso superior de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR vem por meio deste, encaminhar a Diretoria de Graduação e Educação Profissional do referido Câmpus (DIRGRAD-MD), o encaminhamento junto ao Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR (COGEP), da solicitação da "Proposta de Ajustes da Matriz Curricular do Curso Superior de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR", devidamente apresentada e justificada a seguir.

Atenciosamente,

Profª. Drª. Daiane Cristina Lenhard

Coordenação do Curso Superior de Engenharia de Alimentos  
UTFPR – Câmpus Medianeira



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Medianeira  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional  
*Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos*



**PROPOSTA DE AJUSTES DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO  
SUPERIOR DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO CÂMPUS  
MEDIANEIRA DA UTFPR**

Medianeira - Paraná  
2016



## 1. INTRODUÇÃO

Esta proposta visa promover pequenos ajustes em algumas disciplinas da matriz curricular atual, os quais são oriundos do acompanhamento contínuo dos docentes atuantes no curso junto à Coordenação do Curso, e conseqüentemente, junto ao Núcleo Docente Estruturante, bem como ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR. A proposta apresentada neste documento foi aprovada pelo Colegiado do Curso, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016.

É importante salientar que os ajustes propostos não alteram a carga horária total do curso, bem como não implicam em mudanças das habilidades e competências dos alunos egressos. Estes ajustes visam, principalmente, adequações em disciplinas que resultarão, principalmente, no melhor aproveitamento da disciplina e, conseqüentemente, na melhoria do processo de aprendizado dos alunos e na qualidade da sua formação acadêmica.

As alterações, se aprovadas pelo COGEP, deverão ser implementadas a partir do segundo semestre de 2015.

As solicitações propostas neste documento referem-se às adequações apresentados aqui de forma simplificada, e que estão detalhados no item 2.

- I. Ajuste do pré-requisito das disciplinas "*Fenômenos de Transporte 2*" e "*Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias*".



## 2. DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE AJUSTES NA MATRIZ CURRICULAR

### 2.1 Ajuste de pré-requisitos da disciplina de Fenômenos de Transporte 2

O ajuste refere-se à disciplina FENÔMENOS DE TRANSPORTE 2, ministrada no 6º período do curso, e contempla adequação dos pré-requisitos, como segue:

PRÉ-REQUISITOS	
ATUAIS	PROPOSTO
Fenômenos de Transporte 1 e Termodinâmica	Fenômenos de Transporte 1

**JUSTIFICATIVA:** A alteração dos pré-requisitos da disciplina, por meio da exclusão do pré-requisito atual é função da real necessidade de conhecimento que o acadêmico deve ter para que possa ter um aproveitamento desejável na disciplina. Convém salientar que a exclusão do pré-requisito não trará prejuízo ao aproveitamento da disciplina.

### 2.2 Ajuste de pré-requisitos da disciplina de Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias

O ajuste refere-se à disciplina LABORATÓRIO DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE E OPERAÇÕES UNITÁRIAS, ministrada no 9º período do curso, e contempla adequação dos pré-requisitos, como segue:

PRÉ-REQUISITOS	
ATUAIS	PROPOSTO
Fenômenos de Transporte 2 e Operações Unitárias 3	Operações Unitárias 2

**JUSTIFICATIVA:** A adequação dos pré-requisitos da disciplina é resultado da análise da real necessidade de conhecimento que o acadêmico deve ter para que possa ter um aproveitamento desejável na disciplina. Salienta-se, portanto, que as mudanças nas disciplinas de pré-requisito não trarão prejuízo ao aproveitamento da disciplina.